



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO N.º 15.957

(23/04/2019)

Altera o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o período 2017 a 2020 e seus anexos, e fixa o novo período para 2017 a 2024.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Resolução CNJ n.º 114, de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE n.º 23.544, de 18 de dezembro de 2017, que revogou a Resolução TSE n.º 23.369, de 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo Administrativo SEI n.º 0001185-76.2017.6.02.8000, acerca da necessidade de adequação do Plano de Obras deste Órgão, aprovado pela Resolução TRE-AL n.º 15.799, de 10 de abril de 2017, com alterações dadas pela Resolução

TRE-AL n.º 15.893, de 10 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de abrangência Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas de 2017 a 2020 para 2017 a 2024.

Art. 2º O Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por força do disposto no § 5º do art. 1º da Resolução TSE n.º n.º

23.544/2017, passa a vigorar com os seguintes anexos:

I Anexos I-a, I-b, I-c e I-d Avaliação da estrutura física do imóvel ocupado;

II Anexos II-a, II-b, II-c e II-d Avaliação do projeto da obra e da adequação do imóvel à prestação jurisdicional;

III Anexo III Prioridade para execução de obras;

IV Anexos IV-a, IV-b, IV-c e IV-d Cronograma físico-financeiro.

§ 1º O Anexo IV-a, referente à obra da nova sede do Tribunal, foi ajustado para adequação ao novo cronograma que ampliou o prazo de

execução do empreendimento para os exercícios de 2023 e 2024, e com valor revisado de R\$ 81.777.735,00 (oitenta e um milhões,

setecentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais) para R\$ 87.583.335,45 (oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e três

mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

§ 2º O Anexo IV-b, relativo à reforma da antiga sede do Tribunal, foi ajustado para adequação ao novo cronograma que ampliou o prazo de execução do empreendimento para os exercícios de 2019 e 2020, e com valor revisado de R\$ 1.838.528,10 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos) para R\$ 3.795.463,64 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), abrangendo as etapas de recuperação estrutural, recuperação do sistema elétrico e adequação arquitetônica.

§ 3º O Anexo IV-c, relativo à reforma do Fórum Eleitoral de Maceió, foi ajustado para adequação ao novo cronograma que reprogramou o prazo de execução do empreendimento para o exercício de 2020, e com valor revisado de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais) para R\$ 2.181.647,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais).

§ 4º O Anexo IV-d, relativo à reforma do Fórum Eleitoral de Arapiraca, foi ajustado para adequação do valor, revisado de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Excluir do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas a reforma do prédio do Cartório da 21ª Zona Eleitoral, com sede no município de União dos Palmares/AL, em conformidade com o previsto no § 2º do art. 1º da Resolução TSE nº n.º 23.544/2017, bem como a reforma do prédio do Cartório da 14ª Zona Eleitoral, com sede no município de Porto Calvo/AL, em virtude da possibilidade de devolução do referido imóvel para a União, consoante instrução do Processo SEI 0000673-51.2017.6.02.8014.

Art. 4º O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na programação orçamentária dos próximos exercícios, observará os valores constantes dos Anexos IV-a, IV-b e IV-c, respeitados as dotações e limites orçamentários aprovados para a construção, sem prejuízo de se buscar a compatibilização do PPA à nova conformação dos projetos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Eleitoral JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Des. Eleitoral ORLANDO ROCHA FILHO

Des. Eleitoral PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. Eleitoral LUIZ VASCONCELOS NETTO

Des. Eleitoral EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES
Dr^a. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES
Procuradora Regional Eleitoral